



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS

Lei Nº 557 de 3 de Julho de 1967.

Considera de Utilidade Publica Municipal a Santa Casa de Misericórdia de São Miguel dos Campos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS:

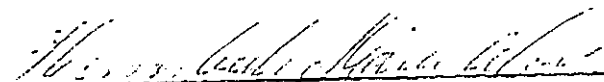
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1 º - Pela presente Lei, fica considerada de utilidade pública Municipal a Santa Casa de Misericórdia de São Miguel dos Campos.

Art. 2 º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3 º - Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de São Miguel dos Campos, 3 de Julho de 1967.


Humberto Maia Alves
Prefeito


João de Medeiros Apratto
Secretaria

Esta Lei foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de São Miguel dos Campos, aos trez dias do mês de Julho de mil e novecentos e sessenta e sete.

